



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021, CELEBRADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA I A S COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, órgão municipal, sediada na Rua Treze de Maio, nº 3083, Altos, Bairro: Centro, CEP: 68400-000, Cametá/PA, inscrita no CNPJ nº 34.625.749/0001-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente, Sr. **JOÃO PAULO CUNHA NUNES**, portador do CPF nº. 543.842.812-34, e CI nº. 6759776 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA I A S COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI**, sediada à Rua Vinte e Três de Agosto, nº 134, Bairro: Castanheira– Belém, inscrita no CNPJ sob nº 39.408.279/0001-82, Inscrição Estadual nº 15.721.734-5, neste ato representado por Izabelle Amanda Salles Costa, portadora do RG sob nº 7425608 2ª VIA SSP/PA, e do CPF sob nº 551.020.852-04, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

I A S COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI						
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	AGUA SANITARIA DE 1000 ML - CAIXA C/ 12 UNID.	CAIXA	140	QBOA	R\$ 21,99	R\$ 3.078,60
2	ALCOOL 96º 1LT	UND	800	STA CRUZ	R\$ 8,59	R\$ 6.872,00
3	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, CX/12 UND	CX	30	BOM AR	R\$ 147,99	R\$ 4.439,70
4	CESTO PEQUENO TELADO DE LIXO	UND	200	PLASTIBEL	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

	PLÁSTICO S/ TAMPA					
5	CESTO MÉDIO TELADO DE LIXO PLASTICO S/ TAMPA	UND	200	PLASTIBEL	R\$ 20,49	R\$ 4.098,00
6	CESTO MÉDIO TELADO DE LIXO PLASTICO C/ TAMPA	UND	200	PLASTIBEL	R\$ 30,66	R\$ 6.132,00
7	DESINFETANTE 2LT - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	120	ECONOMICO	R\$ 63,99	R\$ 7.678,80
9	DETERGENTE LIQUIDO 500 ml - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	90	ECONOMICO	R\$ 27,99	R\$ 2.519,10
10	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	UND	100	PLASTIBEL	R\$ 9,39	R\$ 939,00
11	Esponja dupla face CX/ 60 und. de 100 x 60 mm	CAIXA	50	BRILUX	R\$ 41,19	R\$ 2.059,50
12	FLANELA 28X38	UND	1200	VABENE	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00
13	GUARDANAPO DE PANO P/ COPA 30X40CM	UND	1000	VITORIA	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
16	LIMPA ALUMINIO 500ML - CX C/ 24 UND	CAIXA	30	ECONOMICO	R\$ 36,99	R\$ 1.109,70
17	LIMPA VIDRO DE 500ML - Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40	VIDROLAR	R\$ 61,56	R\$ 2.462,40
20	PÁ DE LIXO PLÁSTICA C/ CABO LONGO	UND	100	PLASTIBEL	R\$ 6,69	R\$ 669,00
21	PANO DE CHAO PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	40	LIMPEZA	R\$ 335,99	R\$ 13.439,60
22	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	FARDO	120	floral	R\$ 45,19	R\$ 5.422,80
23	Papel toalha em rolo para cozinha, rolo com 50 toalhas, folha dupla, fardo com 12 pct com 2 unidades	FARDO	100	SCALA	R\$ 48,86	R\$ 4.886,00
24	PEDRA SANIT. - Especificação: PACOTE COM 10 UNIDADES, 90GRAMAS.	PCT	120	SANY	R\$ 25,04	R\$ 3.004,80
25	RODO PLASTICO 40CM COM CABO	UND	100	SANTA MARIA	R\$ 9,49	R\$ 949,00
26	SABAO EM PO PCT 500G	UND	800	TIXAN	R\$ 4,19	R\$ 3.352,00
27	SACO P/ LIXO 100 LTS PCT C/ 10 UND.	PCT	800	EmbaLixo	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

28	SACO P/ LIXO 15 LTS PCT C/ 10 UND.	PCT	800	EmbaLixo	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00
29	SACO P/ LIXO 15 LTS PCT C/ 10 UND.	PCT	800	EmbaLixo	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00
30	SODA CÁUSTICA 300G CX/C/12	CAIXA	40	SANSÃO	R\$ 90,52	R\$ 3.620,80
31	VASSOURA DE PIAÇAVA (DÚZIA)	DÚZIA	50	REAL	R\$ 74,59	R\$ 3.729,50
32	COPO DESCARTAVEL 300 ml - COM 20 PCT 100 UND	CAIXA	100	COPOBRAS	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
33	COPO DESCARTAVEL 200 ml - COM 25 PCT 100 UND	CAIXA	140	COPOBRAS	R\$ 127,26	R\$ 17.816,40
34	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - COM 50 PCT 100 UND	CAIXA	160	COPOBRAS	R\$ 116,59	R\$ 18.654,40
35	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	400	ALGOBOM	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
36	GARRAFAVÉRMICA 2L	UND	100	INVICTA	R\$ 73,49	R\$ 7.349,00
VALOR TOTAL						R\$ 151.970,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/03/2021 e encerramento em 31/12/2021.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 151.970,10 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2021

01 01 01 031 2001 2.002 Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte 100100000



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) Edna Maria Gomes Siqueira, CPF nº 228.583.182-04, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, celebrado com a empresa **I A S COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI**, CNPJ: 39.408.279/0001-82, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
 - 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá (PA), 19 de Março de 2021.

JOÃO PAULO CUNHA NUNES
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

I A S COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI
CNPJ nº 39.408.279/0001-82
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____